

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 34/2018-PROGESP

Boa Vista - RR, 06 de março de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar e Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante objeto do Edital nº 01/2018 de 16 de janeiro de 2018, publicado no D.O.U. em 17 de janeiro de 2018, seção 03, conforme abaixo:

Programa de Pós-Graduação: Agronomia

- Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: Entomologia Agrícola

Ī	ORD	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
ľ	1	THALLES CARDOSO MATTOSO	56,00	Aprovado/classificado

Programa de Pós-Graduação: Geografia

-Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: Paisagem e produção do território

	ORD	NOME	NOTA		SITUAÇÃO
Ī	1	GIOVANNI DE FARIAS SEABRA	75,50	A	Aprovado/classificado

Programa de Pós-Graduação: Recursos Naturais

-Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: Gestão de Bacias Hidrográficas

ORD	NOME	NOTA	SITUAÇÃO				
-NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS-							

Art. 2° - Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, **até 20 de abril de 2018**, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de originais e suas respectivas cópias legíveis da documentação a seguir:

- a) Cédula de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) Diploma da graduação e de Pós- graduação exigida para o cargo;
- d) Histórico Escolar da graduação/Pós- graduação exigida para o cargo;
- e) Conta salário;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- h) Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- i) PIS/Pasep;
- k) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1) Certidão de Quitação Eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UFRR

- Art. 3°. O candidato aprovado e classificado que não comparecer dentro do prazo estabelecido, conforme o Artigo 2°, será automaticamente substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.
- Art. 4° Ao assinar o contrato, o candidato deverá apresentar-se imediatamente à coordenação do curso.
- Art. 5° O candidato que não apresentar-se imediatamente será considerado desistente e será substituído pelo candidato subsequente classificado, quando houver.
- Art. 6° Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1° ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Newton Ricardo Pereira Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício